



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI PISO DA ENFERMAGEM

DECRETO Nº 476 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023

LEI MUNICIPAL Nº 555 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CRÉDITO ESPECIAL no valor de **R\$ 1.009.933,70 (Um milhão e nove mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 11 de outubro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 1.009.933,70 (Um milhão e nove mil e novecentos e trinta e três reais e setenta centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

1.035 - AÇÕES DE COMPLEMENTAÇÃO DO PISO NACIONAL DA ENFERMAGEM

3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil

1.009.933,70

Total por Ação: 1.009.933,70

Total por Unidade Orçamentária: 1.009.933,70

Total Suplementado: 1.009.933,70

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
1605 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.009.933,70
Total	1.009.933,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 17 de outubro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 17 de outubro de 2023.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS

Prefeito Municipal
CPF: 026.881.125-38

ANDERSON DA CRUZ SANTOS

Tesoureiro
CPF: 034.565.865-58



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ESPECIAL - LEI PISO DA ENFERMAGEM

EXPOSICAO DE JUSTIFICATIVO DO DECRETO N° 476/2023

Considerando o disposto no artigo 43, inciso II, da Lei Federal n° 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal n° 555/2023, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares Especial por excesso de arrecadação:

Conforme se observa no artigo 4° da Lei Municipal n° 555/2023, existe autorização para abertura de créditos suplementares especial por excesso de arrecadação no limite do valor de excesso de arrecadação apurado. Sendo esses créditos abertos por meio de Decreto do executivo a medida que os recursos forem ingressando nos cofres do Município.

Os créditos contidos no citado decreto visam criar as dotações no orçamento em razão dos repasse de recursos para complementação ao Piso da Enfermagem que conforme Portaria do Ministério da Saúde GM/GM n° 1.135, de 16 de agosto de 2023, possui destinação específica.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na Lei Municipal n° 555/2023.

Serra do Ramalho - BA, 17 de Outubro de 2023

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal